


Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 47

Ministério Público Estadual

Recife, sexta-feira, 14 de março de 2014

MP recupera R\$ 5,6 milhões em créditos fiscais sem judicialização

O software inédito no País, desenvolvido pelo MPPE, permite uma atuação mais integrada

A atuação do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) tem servido de exemplo para o País. Utilizando-se do instrumento de notificação extrajudicial em fase da previsão legal e extinção de punibilidade, prevista na lei penal tributária, com o pagamento integral do crédito tributário principal e acessórios, vem se utilizando da notificação extrajudicial, dando ciência ao contribuinte da responsabilidade penal tributária, permitindo assim a recuperação do crédito fiscal sem judicialização. A estratégia adotada pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Combate à

Sonegação Fiscal (Caop Sonegação Fiscal) tem dado certo. Em 2013, o MPPE recuperou R\$ 12.186.795,70 e está em processo de recuperação de mais R\$ 5.674.718,2.

Esses resultados se devem à utilização de um software inédito no Brasil, desenvolvido pelo MPPE, que permite a atuação integrada entre a Instituição e outros órgãos, visando ao incremento das ações preventivas e repressivas da sonegação fiscal. O êxito obtido com esse software despertou o interesse de vários Ministérios Públicos. De acordo com o procurador de Justiça e coordenador do Caop Sonegação Fiscal, José Lopes, o Sistema

de Acompanhamento das Co-fimps e das Ações Penais Tributárias (Siacap) abriga todas as notícias-crime envolvendo sonegação fiscal, além de comportar outros procedimentos administrativos, cadastrados e alimentados pelo Caop.

Além desse banco de dados que reúne denúncias, arquivamentos e notas técnicas, o Siacap contempla a possibilidade de emissão de relatórios gerenciais, com o objetivo de suprir as necessidades de informações do Grupo de Atuação Estratégica de Combate à Sonegação Fiscal (Gape), do qual o Ministério Público participa em conjunto com a Secretaria

da Fazenda do Estado, Procuradoria Geral do Estado e Secretaria de Defesa Social.

Segundo José Lopes, os resultados alcançados de forma efetiva pelo Siacap apontam para a simplificação dos procedimentos, além da total informatização dos processos, o que possibilita a integração nas mais diversas áreas que compõem o quadro administrativo interno e a cooperação com os órgãos que atuam na mesma área.

“Com isso, os principais relatórios administrativos são: acompanhamento de autos de infração parcelados, acompanhamento de autos de infração em defesa judicial, relação de

procedimentos recebidos por cada setor do Caop, relação de notificações expedidas com o devido acompanhamento, controle de prazo dos ofícios expedidos e aguardando resposta”, detalha o coordenador.

O sistema fornece, ainda, 20 modalidades de relatórios gerenciais, que trazem as mais diversas informações. “Com o Siacap, também podemos identificar os maiores sonegadores do Estado, tanto pessoa física quanto pessoa jurídica, bem como as ações penais e outras ações, a exemplo de pedidos de arquivamento, defesa judicial, acumulação de débito e execução fiscal”, explica José Lopes.

AVISO Escola Superior suspende e antecipa cursos

A Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco (ESMP) avisa aos membros e servidores que o curso *Investigação Financeira: integração da defesa do patrimônio público e do combate à corrupção*, previsto para ocorrer nos dias 27 e 28 de março, foi suspenso e adiado para data ainda indefinida. Já a aula programada para o dia 26 de março, do *Curso de Gramática e Redação Oficial*, será antecipada para o dia 21 de março, no mesmo horário e local.

Seguindo o cumprimento da Portaria CNMP-CN nº 25-/2014, membros e servidores devem permanecer no local de trabalho em período integral durante a inspeção que acontecerá de 24 a 28 de março.

PESSOA IDOSA

MPPE recomenda atendimento especial

É obrigação das entidades de atendimento aos idosos oferecer atendimento personalizado às pessoas idosas. Assim estabelece o art. 50 do Estatuto do Idoso. Desse modo, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou a cinco instituições do Recife que providenciem a atualização dos arquivos de dados os quais constem nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, valor de contribuições e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento. As recomendações devem ser atendidas no prazo de 20 dias.

Segundo a promotora de Justiça Luciana Dantas, foram identificadas irregularidades em cinco entidades após a realização de inspeções nos locais. Em uma delas ainda foram verificadas a ausência de alvará sanitário e de capacitação para os funcionários e dirigentes, além de condições precárias de saúde e higiene. Por isso, a entidade terá 60 dias para sanar essas outras irregularidades.

O Estatuto do Idoso também estabelece, entre outros itens, que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação e à cidadania.

ÁGUA PRETA

Moradores devem desocupar galpão

Com o objetivo de respeitar o art. 30, VIII, da Constituição Federal, que dispõe sobre a responsabilidade do município em relação ao controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano, além de garantir a proteção da integridade física dos moradores, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) expediu recomendação ao município de Água Preta (Mata Sul) para que notifique o proprietário e as 13 famílias moradoras de um galpão, com a finalidade de desocupar o imóvel, no prazo de 48 horas.

De acordo com o documento, elaborado pela promotora de Justiça Vanessa Cavalcanti, há um galpão, construído na épo-

ca da *Operação Reconstrução*, em virtude das enchentes de 2010, que foi invadido pelas 13 famílias após sua conclusão. O local, porém, não oferece condições mínimas de higiene, segurança e saneamento básico para habitação e moradia.

Nos dias 17 e 25 de fevereiro foram realizadas reuniões para discutir a situação dos moradores do galpão e foi deliberado que eles deveriam ser retirados do local após 30 dias do período carnavalesco. Caso haja resistência, o Poder Público deverá promover medida judicial ou administrativa e remover os moradores, fornecendo aluguel social até a conclusão de novas casas.

GUARDA MUNICIPAL

Escala de serviço é tema de recomendação

Com o intuito de defender a moralidade administrativa e o patrimônio público, além de prevenir práticas que contrariem o interesse popular, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) expediu recomendação à Secretaria de Infraestrutura e à Guarda Municipal de Água Preta (Mata Sul), para que os órgãos municipais, no prazo de 15 dias, alterem a escala de serviço e plantão da Guarda Municipal, mencionando o critério para a escolha de cada servidor e o prazo do rodízio.

Segundo a recomendação, a escala de serviço da Guarda Municipal, publicada em janeiro de 2013, apresenta a lista de plantão diferenciada para

os servidores públicos Leandro Antônio da Silva e Hélio Romão da Silva, sem, contudo, mencionar a existência de rodízio e o critério utilizado. O MPPE recomenda ainda que sejam justificadas as razões da seleção dos servidores mencionados para jornada diferenciada e se abstenham de selecioná-los para a mesma situação. A nova escala de serviço, inclusive a de plantão, deverá ser encaminhada no prazo de 15 dias.

De acordo com a promotora de Justiça, foi instaurado Procedimento Preparatório para investigar a prática de perseguição política nos órgãos.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 410/2.014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO**, 10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 22º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, durante o mês de março do corrente, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 01.03.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 10 de março de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA POR-PGJ N.º 424/2.014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar a Bela. **SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO**, 31ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 44º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no mês de março do corrente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de março de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA POR-PGJ N.º 429/2.014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta n.º 01/2001, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, durante o afastamento dos titulares, face férias/licenças, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Abreu e Lima	119ª	Rosemilly Pollyana Oliveira de Sousa	01 à 31.03.2014
Afogados da Ingazeira	066ª	Paulo Diego Sales Brito	01 à 31.03.2014
Barreiros	042ª	Daniel Gustavo Meneguz Moreno	01 à 31.03.2014
Belo Jardim	045ª	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega	01 à 31.03.2014
Brejo da Madre de Deus	054ª	Sara Souza Silva	14 à 31.03.2014
Cachoeirinha	115ª	Ronaldo Roberto Lira e Silva	14 à 31.03.2014
Correntes	059ª	Francisco Dirceu Barros	01 à 31.03.2014
Flores	067ª	Vandeci Sousa Leite	01 à 31.03.2014
Jataúba	134ª	Daniel de Ataíde Martins	01 à 31.03.2014
Lajedo	094ª	Stanley Araújo Correa	01 à 31.03.2014
Moreno	014ª	Manoel Alves Maia	01 à 31.03.2014
Nazaré da Mata	023ª	Janine Brandão Moraes	01 à 31.03.2014
Sertânia	062ª	Liana Menezes Santos	01 à 31.03.2014
Sirinhaém	022ª	Carolina Maciel de Paiva	01 à 31.03.2014
Timbaúba	036ª	Alexandre Fernando Saraiva da Costa	01 à 31.03.2014
Triunfo	069ª	Felipe Akel Pereira de Araújo	01 à 31.03.2014
Vitória de Santo Antão	018ª	Joana Cavalcanti de Lima Muniz	01 à 31.03.2014

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

IV – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01.03.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de março de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça
(Republicada por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA POR-PGJ N.º 430/2.014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta n.º 01/2001, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, até ulterior deliberação, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	A PARTIR DE:
Feira Nova	135ª	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	06.03.2014
Macaparana	090ª	Janine Brandão Moraes	06.03.2014
Orobó	096ª	Ana Cláudia Walmsley Paiva	01.03.2014
Santa Cruz do Capibaribe	109ª	Bianca Stella Azevedo Barroso	06.03.2014
Serrita	076ª	Bruno de Brito Veiga	06.03.2014

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

IV – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01.03.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de março de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA POR-PGJ N.º 434/2014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Ofício 015/2014, protocolado sob o SIIG N.º 0011136-3/2014, oriundo da 11ª Circunscrição Ministerial com sede em Limoeiro, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 343/2014, de 26.02.2013, publicada no DOE de 27.02.2014, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM LIMOEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
15.03.2014	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Promotora de Justiça de Feira Nova	Promotora de Justiça de Feira Nova

Leia-se:

PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM LIMOEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
15.03.2014	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	Promotora de Justiça de Feira Nova

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de março de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 435/2014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a alteração na escala de plantão da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor Portaria POR-PGJ N.º 340/2014, de 26.02.2014, publicada no DOE de 27.02.2014, para:

Onde se lê:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	HORÁRIO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
22.03.2014	Sábado	13h às 17h	Sandra Maria Mesquita de Paula Pessoa Lapenda	5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
29.03.2014	Sábado	13h às 17h	Núbia Maurício Braga	3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Leia-se:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	HORÁRIO	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
22.03.2014	Sábado	13h às 17h	Núbia Maurício Braga	3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
29.03.2014	Sábado	13h às 17h	Sandra Maria Mesquita de Paula Pessoa Lapenda	5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 13 de março de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 436/2.014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a grande quantidade de bens móveis que se encontram armazenados no galpão do MPPE, bem como que parte deles não tem utilização pela Administração, e sofrem a ação deletéria do tempo;



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS**
Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Henrique
Barbosa, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira,
Miguel Rios

ESTAGIÁRIOS
Gabriela Alencastro, Marcelle Sales, Marilena
Smith (Jornalismo), Adélia Andrade, John Allen
(Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins e Maria Alice
Coutinho

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

Considerando a grande quantidade de eletrodomésticos e eletroeletrônicos pertencentes ao acervo do MPPE, com defeito e que possuem alto custo para conserto e manutenção;

Considerando os bens e utensílios de informática obsoletos, consequentemente, inúteis face o avanço tecnológico;

Considerando, ainda, a exigência contida no art. 17, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e a necessidade de avaliação técnica dos bens patrimoniais inúteis, com vistas à destinação apropriada;

RESOLVE:

I – Criar Comissão Especial para Avaliação de Bens Patrimoniais Inservíveis;

II – Designar os servidores **JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO**, Assistente Auxiliar Administrativo, matrícula nº 188.210-4, **LÚZIA FERREIRA DE LIMA**, Agente de Desenvolvimento, matrícula nº 188.968-0, **JENER TOSCANO LINS E SILVA**, Técnico Ministerial – Área Eletrônica, matrícula nº 188.962-1, **JOSÉ BEZERRA DA SILVA**, Técnico de Nivel Médio, matrícula nº 188.226-0, **CICERO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR**, Técnico Ministerial- Eletrônica matrícula 188.609-6para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão instituída pela presente Portaria;

III – Atribuir aos integrantes da Comissão Especial a retribuição prevista no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008;

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá a duração de 30 dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 13 de março de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 437/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Promotores de Justiça, abaixo elencados, para atuar na Semana Nacional do Júri, perante o Tribunal do Júri da Capital.

3ª VARA	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	
Ricardo Lapenda Figueiroa	

4ª VARA	
DATA	PROMOTOR(A)
17/03/2014	Júlio César Elihimas
18/03/2014	Sílvio José Menezes Tavares
19/03/2014	Sílvio José Menezes Tavares
20/03/2014	Sílvio José Menezes Tavares
21/03/2014	Dalva Cabral de Oliveira Neta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 13 de março de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 438/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Promotores de Justiça, abaixo elencados, para atuar na Semana Nacional do Júri, conforme a tabela a seguir:

COMARCA	DATA	PROMOTOR(A)
2ª Vara do Tribunal do Júri de Jaboatão dos Guararapes	19/03/2014	Marcellus de Albuquerque Ugiette
Abreu e Lima	17/03/2014 e 18/03/2014	Rosemilly Pollyana Oliveira de Souza
Aliança	18/03/2014	Eduardo Henrique Messias Gil de Melo
Aliança	19/03/2014	Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos
Itaquitinga	19/03/2014	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
Ouricuri	20/03/2014 e 21/03/2014	Danielle Belgo de Freitas
Jataúba	20/03/2014	Daniel Ataíde Martins
Itaíba	17/03/2014	Francisco Dirceu Barros

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 13 de março de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 439/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **EDEÍLSON LINS DE SOUSA JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Tacaratu, de 1ª Entrância, que se encontra em exercício pleno no cargo de Promotor de Justiça de Itaíba, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de sua titularidade.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 12.03.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 13 de março de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 440/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o Bel. **JOÃO ALVES DE ARAÚJO**, Promotor de Justiça de Igarassu, de 2ª Entrância, para atuar nas audiências na Promotoria de Justiça de Itapissuma, a se realizarem no dia 14.03.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 13 de março de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 441/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar a Bela. **MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA**, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 4º Promotor de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª Entrância.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 13 de março de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 442/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **CLÓVIS RAMOS SODRÉ DA MOTA**, 31º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 24º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, durante as férias da Bela. Rosa Maria de Andrade, no mês de março do corrente.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 06.03.2014

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 13 de março de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 443/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO**, 6ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, que se encontra em exercício pleno no cargo de 25º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, para ter exercício cumulativo no cargo de sua titularidade, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 13 de março de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 444/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Bela. **MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA**, 4ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 6º Promotor de Justiça Cível da Capital, atribuído através da Portaria PGJ nº 426/2014, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 13 de fevereiro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou o seguinte despacho:

Dia 12.03.2014

Expediente n.º: 272/13
Processo n.º: 0046504-1/2013
Requerente: **LEONARDO BRITO CARIBE**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido, observando-se que seja descontado do exercício mais antigo, conforme folha de informações de férias em anexo. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 023/13
Processo n.º: 0043971-6/2013
Requerente: **LILIANE JUBERT DA CRUZ GOUVEIA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 054/14
Processo n.º: 0010396-1/2014
Requerente: **PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 004/14
Processo n.º: 0010321-7/2014
Requerente: **MARIO GERMANO PALHA RAMOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido de alteração de férias do mês de abril para agosto/2014. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 012/14
Processo n.º: 0010279-1/2014
Requerente: **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 061/14
Processo n.º: 0010143-0/2014
Requerente: **PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido de suspensão de férias do mês de março para gozo oportuno. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 034/14
Processo n.º: 0010131-6/2014
Requerente: **MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido de suspensão de férias do mês de março para gozo oportuno. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 025/14
Processo n.º: 0009923-5/2014
Requerente: **MARCELUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 002/14
Processo n.º: 0009919-1/2014
Requerente: **ROMULO SIQUEIRA FRANCA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: CGMP 0372/2014
Processo n.º: 0009844-7/2014
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: CGMP 0373/2014
Processo n.º: 0009843-6/2014
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: CGMP 0379/2014
Processo n.º: 0009842-5/2014
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 002/14
Processo n.º: 0008859-3/2014
Requerente: **YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Autorizo o afastamento. Ao Apoio de Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 023/14
Processo n.º: 0008413-7/2014
Requerente: **ANA CLAUDIA WALMSLEY PAIVA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro pedido de gozo de férias na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0008345-2/2014
Requerente: **NELMA RAMOS MACIEL QUAIIOTTI**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro pedido de gozo de férias na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n
Processo n.º: 0007259-5/2014
Requerente: **EDGAR BRAZ MENDES**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro pedido de férias fora de escala, referente ao 1º período de 2008, para o mês de julho/2014. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 007/14
Processo n.º: 0006139-1/2014
Requerente: **LIANA MENEZES SANTOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro pedido de férias fora de escala, referente ao 1º período de 2012, para o mês de maio/2014. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 001/14
Processo n.º: 0001600-7/2014
Requerente: **FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Defiro o pedido de compensação de plantão para o dia 31.03.2014. Arquive-se em pasta própria.*

Expediente n.º: s/nº/14
Processo n.º: 0007703-8/2014
Requerente: **MANUELA ABATH VALENÇA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Indefiro o pedido de licença formulado pela servidora Manuela Abath Valença.*

Procuradoria Geral de Justiça, 13 de março de 2014.

Jose Bispo de Melo
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. JOSE BISPO DE MELO, exarou os seguintes despachos:

Dia 13.03.2014

Expediente n.º: 0125/14
Processo n.º: 0010510-7/2014
Requerente: **Marcelo Grenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes Penalva Santos**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para informar face teor da Instrução Normativa nº 007/02.*

Expediente n.º: 130/14
Processo n.º: 0011336-5/2014
Requerente: **Christiana Ramalho Leite Cavalcante**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para informar.*

Expediente n.º: 032/14
Processo n.º: 0011350-1/2014
Requerente: **Fabiana Kiуска Seabra dos Santos**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para informar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 13 de março de 2014.

Jose Bispo de Melo
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça



Furtos e danos em veículos, ocorridos dentro de estacionamento privado, são de responsabilidade da empresa. Portanto, não tem qualquer validade a inscrição nos cartões de estacionamento de que "não se responsabilizam por danos e furtos".

Súmula 130, do STJ

De 10 a 15 de março, estaremos publicando as 10 dicas mais curtidas pelos nossos seguidores no Facebook. Acesse www.facebook.com/consumidorMPPE e veja como o consumidor pode conhecer e defender seus direitos.

Semana do
Consumidor

MP PE
Ministério Público de Pernambuco
CIDADANIA EM AÇÃO